



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Simplicio Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000174/2014-66

Unidade Gestora: CR Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR EDIVAN CUTRIM SERRA, VISANDO A ALTERAÇÃO DO LOCADOR, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro: Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado pela Sra. **EDILENA ERROURÉ TORINO**, Coordenadora Regional, portador do RG nº 041265852010-0 SSP/MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023, e o segundo pelo Sr. **EDIVAN CUTRIM SERRA**, sediada na Rua 07 de Setembro, nº 38, bairro: Centro, Cidade de Arame-MA, portador da Carteira de Identidade nº 031551862006-8, SSP/MA e CPF nº 147.831.853-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.174/2014-66 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2015, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Alteração da titularidade da propriedade do imóvel, situado a rua: Sete de Setembro- Centro, Nº 38, CEP: 65.945-000, Município de Arame-MA, conforme Escritura pública de venda e compra (SEI nº 5098253), Certidão de inteiro Teor (SEI nº 5098255) ao Senhor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Documento de Identidade (SEI nº 5098257) agora sendo o representante legal do imóvel, nos termos previstos em lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo permanece prorrogada a vigência do Contrato nº. **054/2015** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2022 a 15/11/2023 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **054/2015** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que

a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000174/2014-66.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

- X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - **Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI**; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 3339036.15, NE: 800003/2018, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000. **Nota Empenho 2022NE000008** (SEI nº 3772055).

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para o presente exercício e **R\$ 24.150,00** (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2023, **totalizando R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), na natureza de despesa 339036.15, Ação 2000 - Administração da Unidade, conforme DPO - (SEI nº 4311824), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
15/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 3.450,00
01/01/2023 a 15/11/2023	R\$ 24.150,00
TOTAL GLOBAL :	R\$ 27.600,00

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz, 10 de maio de 2023

EDILENA ERROURÉ TORINO
Coordenadora Regional do Maranhão
PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023

João Batista de Carvalho
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
CPF: 049.073.373-53



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Erroure Torino**, Coordenador(a) Regional, em 15/05/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5183273** e o código CRC **D849EBE3**.

Referência: Processo nº 08763.000174/2014-66

SEI nº 5183273